



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 3 8 3 9

APROVADO

12/12
2007

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DELEI	Nº 017/2007
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: MESA DIRETORA	
EMENTA: CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>14/12/2007</u>	DATA DA LEITURA: <u>14/12/2007</u>
DESPACHO DO PRES: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>14/12/07</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>14/12/07</u>
PARECER VOTADO	EM <u> / / </u>
PARECER VENCIDO	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
RED. DE VENCIDO	EM <u> / / </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u> / / </u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u> / / </u>
PARECER VENCIDO	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
RED. DO VENCIDO	EM <u> / / </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u> / / </u>
RED. FINAL-ENCAM.	EM <u> / / </u>
RED. FINAL-DEVOL.	EM <u> / / </u>

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>14/12/07</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>14/12/07</u>
PARECER VOTADO	EM <u> / / </u>
PARECER VENCIDO	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
RED. DE VENCIDO	EM <u> / / </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u> / / </u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u> / / </u>
PARECER VENCIDO	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
RED. DO VENCIDO	EM <u> / / </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u> / / </u>

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>14/12/2007</u> - <u> / / </u> / 200 - <u> / / </u> / 200
DISCUSSÃO: 1º EM <u>14/12/07</u> - 2º EM <u> / / </u> DISC / SUPLEM. EM <u> / / </u>
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. POR <u> / / </u>
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: <u> </u> ENCAM. P/COM. EM <u> / / </u>
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. POR <u> / / </u>
VOTAÇÃO: 1º EM <u>14/12/07</u> - 2º EM <u> / / </u> VOT. / SUPLEM. EM <u> / / </u>
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: <u> / / </u> DEVOL. EM <u> / / </u> VOTADA EM <u> / / </u>
PROP. RETIRADA EM: <u> / / </u> - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM <u> / / </u> / 200 <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u> / / </u> / 200
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>14/12/2007</u> <input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM <u> / / </u> / 200



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE LEI Nº 017/2007.

APROVADO

**CONCEDE ABONO SALARIAL
AOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º- É concedido, no mês de dezembro de 2007, aos servidores efetivos, comissionados e estagiários do Poder Legislativo Municipal, um abono salarial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º- O pagamento do abono de que trata o artigo anterior, será feito junto ao pagamento do mês de dezembro do corrente ano, não servindo de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

Art. 3º- O abono de que trata a presente lei, em nenhuma hipótese, incorporará e nem integrará os vencimentos do servidor.

Art. 4º- Os recursos para fazer face às despesas provenientes da presente lei, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, na rubrica 3.1.9.0.11.000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo -ES, aos quatro dias do mês de dezembro de 2007.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.


LUIS ZORZAL

Primeiro Secretário


JACOB VENTURIM FILETTI

Segundo Secretário

APROVADO

MENSAGEM.

REF.: Projeto de lei nº 017/2007 que concede abono salarial aos servidores do Poder Legislativo de Conceição do Castelo.

Senhores Vereadores.

A presente matéria que ora apresentamos para apreciação e votação dos nobres companheiros, visa conceder um abono no mês de dezembro do corrente ano, a cada servidor efetivo, comissionado e estagiário da Câmara Municipal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A proposta de conceder o citado abono se dá devido ao fato de que dispomos de um número pequeno de servidores que ao longo do ano trabalham com zelo e presteza, inclusive, muitas vezes além do horário normal de trabalho, sem receber horas-extras, demonstrando uma dedicação inegável, digna de nosso reconhecimento, o que faz com que sejam merecedores do presente abono.

Quanto ao limite previsto na lei de responsabilidade, informamos que de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre de 2007, as despesas com pessoal, inclusive vereadores, ficou em 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento), tendo como limite máximo 6% (seis por cento).

Estamos certos de que, os Eminentes Vereadores que integram esta Colenda Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei como redigido, à unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo -ES, aos quatro dias do mês de dezembro de
2007.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

LUIS ZORZAL

Primeiro Secretario

JACOB VENTURIM FILETTI

Segundo Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

1

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 017/2007.

RELATOR: VEREADOR **LUIS ZORZAL**.

RELATÓRIO:

A Mesa Diretora apresentou ao plenário deste Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 017/2007, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 11/12/2007 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **JACOB VENTURIM FILETTI**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **LUIS ZORZAL**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

Os nobres Vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo apresentaram para análise e votação o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para conceder abono aos servidores do Poder Legislativo, efetivos, comissionados e estagiários, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada servidor. O pagamento será feito junto com o pagamento do servidor do mês de dezembro do corrente ano.

Como já mencionado em pareceres oferecidos anteriormente em matéria de igual teor, o abono corresponde a quantia paga aos servidores de forma espontânea e em caráter transitório ou eventual, tal como os prêmios e as gratificações não



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

ajustadas. Tal acréscimo, de fato, configura um prêmio instituído impropriamente com a denominação de abono, que detém elementos configuradores da liberalidade do Poder Público, não integrando a remuneração. Por se tratar de servidores do Poder Legislativo Municipal a iniciativa da lei é da Câmara, no uso de sua competência exclusiva para deflagrar o processo legislativo quanto á remuneração desses servidores. Após observar no órgão contábil constatamos a existência de prévia dotação orçamentária para atender às projeções da despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

A matéria encontra-se dentro dos limites de despesas com pessoal, contidos na Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto atende as exigências legais, razão pela qual, sou pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do citado Projeto de Lei.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 12 de dezembro de 2007.

LUIS ZORZAL-RELATOR

ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN -COM O RELATOR

CARLOS ROGERIO DALVI GAVA-....COM O RELATOR

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA-..COM O RELATOR

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO.....COM O RELATOR

DIÓGENES PINÃO -.....COM O RELATOR

JACOB VENTURIM FILETTI-.....COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **3 8 3 9**
Protocolado em 04 / 12 / 2007.
Respondido em 14 / 12 / 2007.

Ofício nº 100 / 2007

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 11 / 12 / 2007.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

DOIS TERÇOS

Sala das Sessões, 14 / 12 / 2007.

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 14 / 12 / 2007.

Presidente